



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.-.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de obra de engenharia, por empreitada global, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck, para Construção de galeria em concreto armado com 28m (vinte e oito metros) de extensão no Avenida Central do município de Dom Pedro de Alcântara, a 50m (cinquenta metros) da Sede da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

1.2. O local da execução do contrato foi previamente vistoriado pela CONTRATADA.

1.3. A obra deverá ser realizada rigorosamente seguindo as orientações do Projeto, parte integrante desde contrato, conforme Memorial Descritivo, Plantas, Orçamento, elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas seqüências executivas e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal.

2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município e número do Cadastro Nacional de Obra (CNO).
- f) ART da Execução;
- g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo de execução para conclusão de obra é de 2 (dois) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 460/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

IX - Realizar o devido Cadastro da Obra no C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Recurso 1759 – Projeto 1717 – Elemento: 44905199

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ELEIÇÃO DO FORO

13. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável
Técnico do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CPF:

CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Avenida Central, 89, Dom Pedro de Alcântara, RS, CEP 95.568-000, Tel.: (51)36640011 - Ramal 202/209
meioambiente@dopedrodealcantara.rs.gov.br

LICENÇA PRÉVIA - LP Nº 008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt**, portador do CPF nº 704.832.640-91, cumprindo a legislação vigente, e considerando: Lei Federal 6.938 de 31/08/1981, Decreto Federal nº 99.274 de 6 de junho de 1990, Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Resolução CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 compilada, Lei Municipal nº 1.564 de 09/02/2015, nº 1.786 de 12/04/2017, e nº 1885 de 10/09/2018, Instrução Normativa Municipal nº 001 de 28/01/2021, Portaria SEMA nº 56/2015, Portaria FEPAM nº 55/2016, e com base nos autos do processo administrativo sob Protocolo Geral nº 713/2023, e Parecer Técnico nº 035/2023 emitido pela Bióloga Marilu Mengue da Silva - CRBio 88427/03 na data de 02/06/2023 sob as fls. 15, 16 e 17, expede a presente **Licença Prévia** ao:

1. EMPREENDEDOR:

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara
Secretaria Municipal de Obras
CPF/CNPJ: 01.640.339/0001-15
Endereço: Rua Antônio Júlio Webber, nº 39 – Centro
Município/Estado/CEP: Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000
Telefone: (51) 36640011

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: Avenida Central - Centro
Município/Estado/CEP: Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000

3. ATIVIDADE:

Atividade: Tubulação de curso d'água natural em área urbana (galeria e cabeceira)
CODRAM: 3463,10

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

4.1. Jonas Leffa Schwanck – Arquiteto e Urbanista – CAU A169774-9 – RRT 12944451

5. DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:

5.1. Quanto ao empreendimento:

5.1.1. A obra de execução de galeria deverá obedecer o memorial descritivo e planta apresentada pelo Arquiteto e Urbanista Jonas Leffa Schwanck, com extensão de 28 metros;

5.1.2. As obras de implantação do empreendimento deverão ter supervisão ambiental a ser efetuada por técnicos devidamente habilitados;

5.1.3. A supervisão ambiental exigida no item anterior tem como objetivo exercer o controle e a minimização dos impactos provenientes da atividade proposta sobre os solos, os recursos hídricos e a biodiversidade existente, bem como fazer cumprir as condições e restrições desta Licença Prévia;

5.1.4. A implantação da atividade somente poderá ser executada após a obtenção da Licença de Instalação.

5.2. Quanto à localização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Avenida Central, 89, Dom Pedro de Alcântara, RS, CEP 95.568-000, Tel.: (51)36640011 - Ramal 202/209
meioambiente@dopedrodealcantara.rs.gov.br

LICENÇA PRÉVIA - LP Nº 008/2023

5.2.1. O local do empreendimento deverá receber isolamento na fase de obras visando a segurança de pessoas estranhas ao local.

5.3. Quanto ao uso do solo:

5.3.1. As jazidas dos materiais minerais de uso imediato na construção civil a serem utilizados nas obras deverão estar licenciadas pelo órgão ambiental competente.

5.4. Quanto às questões biológicas:

5.4.1. Havendo necessidade de manejo de vegetação (poda/corte/supressão/transplante) o mesmo deverá ser licenciado junto ao órgão ambiental competente;

5.5. Quanto a preservação e conservação ambiental e/ou riscos ambientais:

5.5.1. Não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos para descartes de botas-foras;

5.5.2. O maquinário usado nas obras deverá estar em condições adequadas de manutenção a fim de evitar contaminação do solo com derivados de petróleo.

5.6. Quanto aos resíduos sólidos:

5.6.1. Deverão ser adotadas medidas que evitem a deposição de resíduos sólidos em locais inadequados, principalmente em áreas de preservação permanente.

Esta Licença Prévia – LP não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Este Documento não autoriza nenhum outro tipo de atividade no Empreendimento supracitado.

Esta Licença Prévia, ou cópia desta, deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta Licença Prévia - LP é válida para as condições acima pelo período de 2 (dois) anos a partir da data de hoje.

Dom Pedro de Alcântara, RS, **02 de junho de 2023.**

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Avenida Central, 89, Dom Pedro de Alcântara, RS, CEP 95.568-000, Tel.: (51)36640011 - Ramal 202/209
meioambiente@dmpedrodealcantara.rs.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt**, portador do CPF nº 704.832.640-91, cumprindo a legislação vigente, e considerando: Lei Federal 6.938 de 31/08/1981, Decreto Federal nº 99.274 de 6 de junho de 1990, Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Resolução CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 compilada, Lei Municipal nº 1.564 09/02/2015, nº 1.786 de 12/04/2017, e nº 1885 de 10/09/2018, Instrução Normativa Municipal nº 001 de 28/01/2021, Portaria SEMA nº 56/2015, Portaria FEPAM nº 55/2016, e com base nos autos do processo administrativo sob Protocolo Geral nº 725/2023, e Parecer Técnico nº 036/2023 emitido pela Bióloga Marilu Mengue da Silva - CRBio 88427/03 na data de 06/06/2023 sob as fls. 17, 18, 19 e 20, expede a presente **Licença de Instalação** ao:

1. EMPREENDEDOR:

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara
Secretaria Municipal de Obras
CPF/CNPJ: 01.640.339/0001-15
Endereço: Rua Antônio Júlio Webber, nº 39 – Centro
Município/Estado/CEP: Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000
Telefone: (51) 36640011

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: Avenida Central - Centro
Município/Estado/CEP: Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000
Coordenadas geográficas: Início: Lat. 29°22'6.90"S e Long. 49°50'51.26"O
Final: Lat. 29°22'7.79"S e Long. 49°50'51.01"O

3. ATIVIDADE:

Atividade: Tubulação de curso d'água natural em área urbana (galeria e cabeceira)
CODRAM: 3463,10
Área total licenciada: 28 metros de extensão

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

4.1. Jonas Leffa Schwanck – Arquiteto e Urbanista – CAU A169774-9 – RRT 12944451

5. DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:

- 5.1 – Concluída a implantação do empreendimento, na vigência desta licença, deverá ser solicitada a licença de Operação (LO);
- 5.2 – Caso o empreendimento não seja implantado na vigência desta licença deverá ser solicitado nova Licença de Instalação nos termos da legislação vigente;
- 5.3 – O descumprimento de qualquer condição e restrição desta licença acarretará a perda de validade da mesma retornando o licenciamento do empreendimento para sua fase inicial;
- 5.4 – Esta licença é específica para o endereço/pontos especificados: Início: Lat. 29°22'6.90"S e Long. 49°50'51.26"O / Final: Lat. 29°22'7.79"S e Long. 49°50'51.01"O;
- 5.5 – No caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte em dano ambiental o Departamento de Gestão Ambiental deverá ser comunicada imediatamente;
- 5.6 – Para o início de operação da atividade, o empreendedor deverá obter junto a este órgão a LICENÇA DE OPERAÇÃO, no prazo de validade da licença de instalação;
- 5.7 – A obra deverá ser executada conforme PROJETO TÉCNICO apresentado pelo Arquiteto e Urbanista Jonas Leffa Schwanck;
- 5.8 – Não será permitido o lançamento de material poluente sobre lotes adjacentes;
- 5.9 – Conforme projeto apresentado não haverá necessidade de manejo de supressão (poda, corte, supressão, transplante);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Avenida Central, 89, Dom Pedro de Alcântara, RS, CEP 95.568-000, Tel.: (51)36640011 - Ramal 202/209
meioambiente@dopedrodealcantara.rs.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 009/2023

- 5.10 – No caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte em dano ambiental o Departamento de Gestão Ambiental deverá ser comunicada imediatamente;
- 5.11 – O material mineral utilizado na obra deve ser proveniente de locais devidamente licenciados;
- 5.12 – Os locais do empreendimento deverão receber sinalização na fase de obras;
- 5.13 – As obras de implantação do empreendimento deverão ter supervisão a ser efetuados por técnicos devidamente habilitados;
- 5.14 – Deverão ser adotadas medidas de controle de poeiras tais como aspersão de água (caso necessário);
- 5.15 – Eventuais resíduos resultantes da atividade deverão ser destinados para local adequado conforme a natureza de cada um deles;
- 5.16 – O maquinário usado nas obras deverá estar em condições adequadas de manutenção a fim de evitar contaminação do solo com derivados de petróleo.

6. COM VISTAS À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO:

- 6.1 – Requerimento solicitando a obtenção da Licença de Operação;
- 6.2 – Cópia desta Licença de Instalação;
- 6.3 – Relatório do responsável técnico e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica (ART) informando, com detalhes necessários, quanto ao cumprimento de todas as condições e restrições retrocitadas, com relatório de imagens;
- 6.4 - Projeto técnico.

Esta Licença de Instalação – LI não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Este Documento não autoriza nenhum outro tipo de atividade no Empreendimento supracitado.

Esta LI, ou cópia desta, deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta Licença de Instalação - LI é válida para as condições acima pelo período de 2 (dois) anos a partir da data de hoje.

Dom Pedro de Alcântara, RS, **06 de junho de 2023.**

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Responsável: Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt

Endereço: Avenida Central, 89 – Centro - Dom Pedro de Alcântara/RS
www.dompedrodealcantara.rs.gov.br - CNPJ 01.640.339/0001-15 - CEP 95568-000 –
Telefone 0 (XX) 51 3664 0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais, serviços e técnicas necessárias para a execução do serviço de galeria de concreto armado, com vinte e oito metros (28,00m), a ser executado na avenida central, no município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

DESCRIÇÃO

Será executada uma galeria de concreto armado, na avenida central no centro de dom pedro de alcantara. O trecho faz parte de um projeto amplo que visa valorizar a comunidade local e trazer mais segurança para os moradores do Centro de Dom Pedro de Alcântara.

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1 – Placa da Obra

Antes do início da obra deverá ser instalada uma placa de obra em chapa galvanizada adesivadas, com as dimensões 1,20 x 1,20m, com as informações definidas pela fiscalização.

Ficará a cargo da empresa contratada a sinalização da obra conforme o Código Nacional de Trânsito – DENATRAN, naquilo que couber e que o tipo de intervenção requeira.

1.1.2 – Mobilização e Desmobilização de equipes e equipamentos

Os serviços de Mobilização e Desmobilização constarão da disponibilização dos equipamentos (máquinas e caminhões) para melhor desempenho dos serviços, conforme Itens dos equipamentos em planilha de composição de preços em anexo compatíveis aos serviços a serem executados.

Para o presente projeto foi considerado uma Distância Média de Transporte – DMT para os equipamentos (máquinas e caminhões), em um raio máximo de 100,00km.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1.2 – Drenagem

1.2.1 – Escavação Mecânica do Solo

No local onde será executada a drenagem pluvial deverão ser escavadas valas de até 2,50 m profundidade e largura média de 2,50m para a instalação da galeria de concreto armado. As profundidades estão indicadas em perfil longitudinal do projeto anexo e na Planilha.

O material escavado necessário ao reaterro será colocado ao lado da vala, sendo o excedente colocado em local indicado pela Fiscalização da Obra de acordo com o previsto na Licença Ambiental ou reutilizado para reaterro.

1.2.2 – Reaterro

A empresa fará o reaterro mecanizado de valas com profundidade de até 150cm, com retroescavadeira, com solo de 1ª categoria em camadas compactadas sucessivas a cada 20cm, tão logo termine a colocação dos tubos, objetivando o desbloqueio da via o mais rápido possível, antes do fechamento das valas a empresa deverá fazer registro fotográfico que evidencie o local e o serviço realizado

1.3.1 – Regularização e Compactação

A empresa executará a regularização do subleito de solo, sem acréscimo de material, corrigindo eventuais imperfeições e corrigindo as inclinações, conforme as indicações em projeto, o serviço será executado com patola ou máquina adequada, sob inteira responsabilidade da empresa contratada. Será de inteira responsabilidade a colocação do asfalto que foi retirado ao colocar as galerias.

2. Disposições finais

A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto, as presentes especificações e normas técnicas da ABNT, por mão de obra especializada, com acompanhamento de profissional habilitado.

Será de responsabilidade da empresa contratada todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre a obra, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços sem ônus a contratante, bem quanto a utilização de equipamentos de segurança EPI pelos funcionários de acordo com a NR-18 e normas vigentes.

Qualquer modificação ou alteração de projeto será objeto de prévio entendimento entre a empresa contratada e a fiscalização da Prefeitura e da instituição técnico-financeira conveniada.

A obra somente será recebida se atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada, através do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, conforme descrito no Edital de Licitação e nas Cláusulas Contratuais, cujas Especificações e Memorial Descritivo são partes integrantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Dom Pedro de Alcântara (RS), 06 de janeiro de 2023

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schwnack
Arquiteto e Urbanista
CAU n ° A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara


Obra:	GALERIA DE CONCRETO ARMADO								
Local:	AV. CENTRAL							23,27%	
Data:	13 DE MARÇO DE 2023								
									
item	código	descrição	quant.	unid.	custo unit.	custo total	custo unit.	total com BDI	
1		SERVIÇOS INICIAIS				7.404,05		9.126,97	
1.1	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada N.22*, adesivada, m² 300,00 de * 2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação).	1,44	und	275,00	396,00	338,99	488,15	
1.2	Composição 001	Transporte de equipamento carreta prancha, capacidade mínima 25 toneladas.	1,00	und.	1.800,00	1.800,00	2.218,86	2.218,86	
1.3	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	3,06	m²	1.153,48	3.529,65	1.421,89	4.351,00	
1.4	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	16,00	h	104,90	1.678,40	129,31	2.068,96	
2		DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO				3.763,38		4.639,11	
2.1	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROV M2 EITAMENTO. AF_12/2017	28,00	m²	20,66	578,48	25,47	713,09	
2.2	97629	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	30	m³	3,20	96,00	3,94	118,34	
2.3	97625	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamento m³. af_12/2017.	2,52	m³	56,78	143,09	69,99	176,38	
2.4	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3,0m, (média m³ montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5m², em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência.af_02/2021.	245,00	m³	11,77	2.883,65	14,51	3.554,68	
2.5	100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante em caminhão basculante 10m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8³ / 128HP) descarga livre (inidade:m³). af_07/2020.	4,20	m³	14,80	62,16	18,24	76,62	
3		GALERIA DE CONCRETO ARMADO				115.248,63		142.066,99	
3.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação e colocação de fôrmas). Af_06/2017	0,21	m³	95,70	20,10	117,97	24,77	
3.2	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm. Af_08/2017.	4,05	m²	30,91	125,19	38,10	154,32	
3.3	92413	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2020.	4,80	m²		101,11	485,33	124,64	
3.4	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizado aço CA - 50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	51,74	kg		13,89	718,67	17,12	
3.5	92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA - 5,00mm - montagem. Af_06/2022.	33,26	kg		14,75	490,59	18,18	
3.6	103669	Concretagem de pilares, FCK = 25 MPA, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022.	0,23	m³		906,33	208,46	1.117,23	
3.7	Composição 002	Cabeceira de pedra grês	15,00	m²		66,03	990,45	81,40	
3.8	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento conveccional, espessura 8cm, armado. af_08/2022.	42,00	m²		97,91	4.112,22	120,69	
3.9	104491	Aduela/ galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular m interna de 1,50 x 1,50m (L x A), misula de 20 x 20 cm, c= 1,00 m, espessura min= 15cm, TB-45 e FCK do concreto= 30 MPA fornecimento e assentamento. af_01*2023.	28	m		3860,63	108.097,64	4.759,00	
4		REATERRO E ASFALTO				12.101,39		14.917,38	
4.1	93376	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88HP), largura até 0,8m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_04/2016.	182,00	m³	17,74	3.228,68	21,87	3.979,99	
4.2	100573	Execução e compctação de base e ou sub-base para pavimentação de solo (PR m³ edominantemente argiloso) brira - 50/50 - exclusivo solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019.	4,20	m³	75,26	316,09	92,77	389,65	
4.3	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019.	4,20	m³	2.037,29	8.556,62	2.511,37	10.547,74	
		subtotal				138.517,44		170.750,45	
		CUSTO TOTAL DA OBRA				138.517,44			
		BDI DA OBRA			23,27%	32.233,01			
		PREÇO TOTAL DA OBRA				170.750,45			

*Valor de referência: SINAPI FEVEREIRO de 2022.

Alexandre Model Evaldt
 Prefeito Municipal

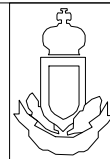
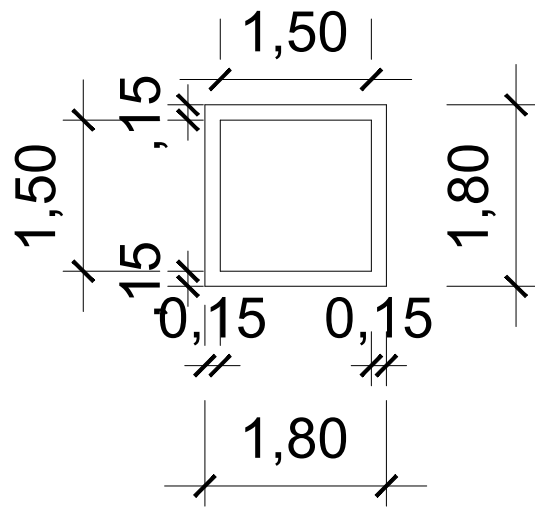
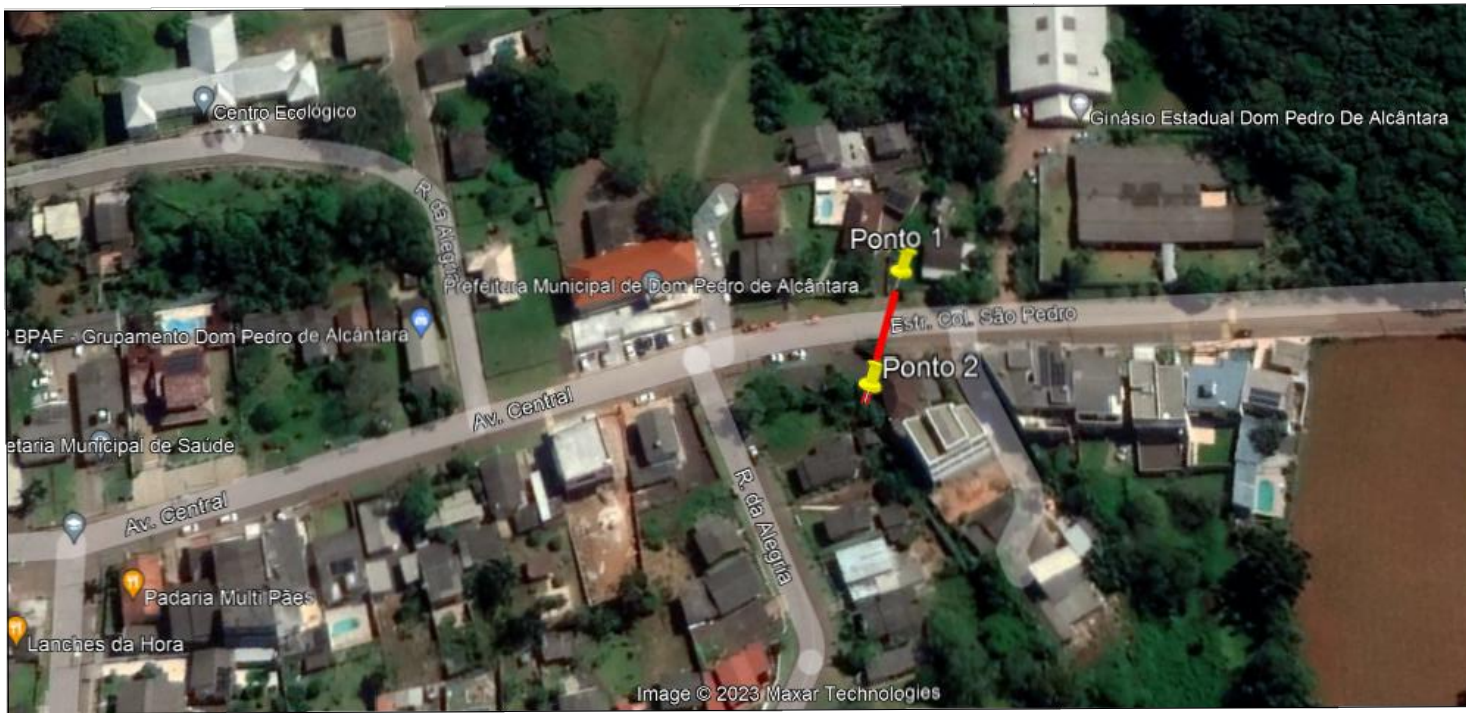
Jonas Leffa Schawncck, Responsável Técnico
 CAU: A169774-9

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Obra: GALERIA DE CONCRETO ARMADO				
Local: AV. CENTRO				
Data: 13 DE MARÇO DE 2023				
etapa	preço	mes1/%	mes2/%	mes3/%
1. SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.126,97	9.126,97		
2. DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO	R\$ 4.639,11	R\$ 4.639,11		
3. GALERIA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 142.066,99	R\$ 113.653,59	R\$ 28.413,40	
4. REATERRO E ASFALTO	R\$ 14.917,38		R\$ 14.917,38	
PREÇO TOTAL DA OBRA	170.750,45	127.419,67	43.330,78	
	100,00%	74,62%	25,38%	

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
GALERIA DE CONCRETO ARMADO
 AVENIDA CENTRAL

RRT

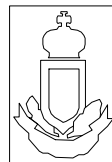
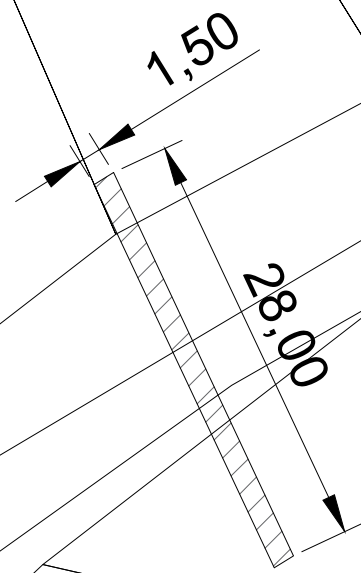
PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHAMENTO

ESCALA	1/75	EXTENSÃO	28,00	DATA	09/03/2023
PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MODEL EVALDT				
RESP. TÉCNICO	ARQUITETO JONAS SCHWANCK				
				CAU A169774-9	

PRANCHA

02 / 03

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
GALERIA DE CONCRETO ARMADO
AVENIDA CENTRAL

RRT

METRAGEM GALERIA

ESCALA	1/50	EXTENSÃO	28,00m	DATA	09/03/2023
--------	------	----------	--------	------	------------

PREFEITO MUNICIPAL _____
ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO _____
ARQUITETO JONAS SCHWANCK

CAU A169774-9

PRANCHA

03
/
03



RRT 12944451



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32

Nº Registro: PJ55027-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12944451R02CT001

Data de Cadastro: 04/04/2023

Data de Registro: 04/04/2023

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 16/04/2023

Data de Previsão de Término:
31/07/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95568000

Logradouro: CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: RS

Nº: SN

Complemento: DRENAGEM

Cidade: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

INSTALAÇÃO DA GALERIA E CABECEIRA NA AV. CENTRAL

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Quantidade: 49.5

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 49.5



RRT 12944451



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 49.5
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 49.5
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 49.5
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 49.5
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12944451I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	INICIAL	29/03/2023
SI12944451R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	RETIFICADOR	04/04/2023
SI12944451R02CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	RETIFICADOR	04/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 04/04/2023 14:24:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

JONAS LEFFA
SCHWANCK:02
984107020

Assinado de forma digital
por JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.04.04
14:26:11 -03'00'



RRT 12944747



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32

Nº Registro: PJ55027-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12944747R01CT001

Data de Cadastro: 04/04/2023

Data de Registro: 04/04/2023

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 16/04/2023

Data de Previsão de Término:
31/07/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95568000

Logradouro: CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: RS

Nº: SN

Complemento: DRENAGEM

Cidade: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

INSTALAÇÃO DAS GALERIAS E CABECEIRA NA AV. CENTRAL

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 49.5

Unidade: metro quadrado



RRT 12944747



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12944747I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	INICIAL	29/03/2023
SI12944747R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	RETIFICADOR	04/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 04/04/2023 14:28:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

JONAS LEFFA
SCHWANCK:029841
07020

Assinado de forma digital por
JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.04.04 14:29:20
-03'00'

I
Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
----------------------	----------------------------------

OBJETO 0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO 0
--	-------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,15%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,27%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020

Assinado de forma digital por JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.03.22 15:36:05 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: JONAS LEFFA SCHWANCK

Título:

CREA/CAU: CAU N° A169774-9

ART/RRT:

quarta-feira, 22 de março de 2023

Data

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Obra: GALERIA DE CONCRETO ARMADO
Local: AVENIDA CENTRO
Data: 13 DE MARÇO DE 2023

23,27%



Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	001	Recuperação das estruturas com corrosão de ferro	UNI			
Mercado		Transporte de equipamento carreta prancha, capacidade mínima 25 toneladas.	vg	2,000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.800,00
Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	002	Cabeceira de ponte	UNI			
MERCADO		PEDRA GRÊS	ind.	1	R\$ 2,63	R\$ 2,63
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m³	0,040	R\$ 701,64	R\$ 28,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750	R\$ 25,81	R\$ 19,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750	R\$ 21,30	R\$ 15,98
TOTAL DO ITEM:						R\$ 66,03

Jonas Leffa Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO X

Tomada de Preços nº 05/2023
Município de Dom Pedro de Alcântara
Modelo de Proposta

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a proposta de Valor Global referente ao Edital de Tomada de Preços nº **05/2023**, para **(descrever objeto)** _____.

O Preço Total deste objeto, incluindo-se materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, limpeza da obra, utensílios, inclusive o BDI (encargos, garantia, risco, fretes, seguros, lucro, etc.), sem qualquer outro ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado; é de **R\$ _____ (_____)**, sendo R\$ _____ (_____) referentes aos materiais e R\$ _____ (_____) referentes à mão-de-obra.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Este Anexo deverá ser apresentado no envelope nº 02 – Proposta)

ANEXO XI

Modelo de declaração conforme Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____/____/_____

Assinatura

Nome completo:

CPF:

ANEXO XII

Tomada De Preços Nº 05/2023 Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 30, § 1º, I V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

_____, ____/____/____

Assinatura:

Nome completo:

CPF:

ANEXO XIII

Tomada de Preços Nº 05/2023 Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, para fins de participação conforme Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, **DECLARA:**

- A inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, ____/____/____

Assinatura

Nome completo:

CPF:

ANEXO XIV

**Tomada de Preços Nº 05/2023
Município de Dom Pedro de Alcântara**

**Modelo de Declaração firmada por contador de que se enquadra como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____/____/____

Ass. Representante Legal

Assinatura Contador

Nome completo:

Nº CRC:

ANEXO XV

Tomada de Preços nº 05/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ
Nº, sediada na rua,
cidade / Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de
empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de

Representante legal

ANEXO XVI

Modelo de declaração de vistoria.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Referente à Tomada De Preços Nº 05/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que efetuou vistoria nos locais destinados aos serviços objeto da Tomada de Preços acima identificada, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência.

O licitante declara que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário e desconhecimento com relação às condições dos locais onde serão executados os serviços.

_____, ____/____/____

Assinatura:

Nome completo:

CPF:

ANEXO XVII

Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo de Habilitação (Para as Licitantes Cadastradas).

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM
PEDRO DE ALCÂNTARA/RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Representante legal